



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 779, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Abre um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) no orçamento em vigor

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 58, inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto na Lei Nº 4354/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) no seguinte crédito orçamentário:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 222.857,14

Fonte de Recursos: 1128 – Pavimentação da Vila Umbus

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário Municipal da Administração